PORTARIA Nº 016/2026

CALDAZINHA DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO OPERACIONAL DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO DA LEI **ALDIR BLANC CICLO II** - LEI COMPLEMENTAR Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 NO MUNICÍPIO DE CALDAZINHA - GO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais, e

CONSIDERANDO que trata de uma política de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Esta política propõe ações de fomento à cultura distribuídas entre todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros durante cinco anos, com início em 2023. O objetivo é apoiar o setor cultural nacionalmente, minimizando os impactos sofridos e promovendo a recuperação e fortalecimento das atividades culturais em todas as suas dimensões (cidadã, econômica e simbólica).

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Lei Aldir Blanc Ciclo II no município de **Caldazinha - GO.**

Art. 2º. A distribuição de recursos para o Município será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º A Comissão será composta por membros conforme o quadro abaixo:

NOME	REPRESENTANTE
Mariana Tiago de Souza CPF:709.182.191-24	Governo Municipal
Janaina Cardoso Lima CPF:700.748.561-89	Governo Municipal

Maria Auxiliadora Lima Marques CPF: 307.562.431-49	Sociedade Civil
Glória Gonçalves de Moraes Alcântara CPF:789.323.601-97	Sociedade Civil

Art. 4.º Fica nomeada como Presidente desta Comissão a servidora **Janaina Cardoso Lima - CPF:700.748.561-89**

Art. 5º. Ficam nomeados como avaliadores de mérito dos projetos culturais:

Janaina Cardoso Lima CPF:700.748.561-89
Maria Auxiliadora Lima Marques CPF: 307.562.431-49

Art. 6º. Ficam nomeados como avaliadores da fase de Habilitação dos projetos culturais:

Mariana Tiago de Souza CPF:709.182.191-24
Glória Gonçalves de Moraes Alcântara CPF:789.323.601-97

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

GABINETE DA PREFEITA DE CALDAZINHA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 01 do mês de junho de 2026.

Solange Maria Gouveia Castro
Prefeita Municipal

SOLANGE MARIA GOUVEIA CASTRO
Prefeita Municipal